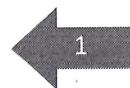




Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 035/2024



Recebi a 1ª via _____
Em 23/05/24 às _____ horas

Responsável
CRISTIANE BRITO NER
Assistente Legislativa
CÂMARA MUNICIPAL DE ABATE

Município de Abaeté -
Orçamento Público
Municipal -
Autorização
Legislativa - Abertura
de Crédito Adicional -
Tipo Suplementar -
Pavimentação de Vias
- Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **considerando-se a necessidade adequação do orçamento Municipal para reforço de dotação orçamentária e autorização legislativa para cobrir despesas com o calçamento em pavimento intertravado em localidade denominada "Fumo Bravo"**, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforçar saldo das seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
02.07.01 - Departamento de Infraestrutura		
15.451.0064.1014 - Construção e Melhoramentos em Vias Públicas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.701.000.0000	300.000,00
TOTAL GERAL	*	300.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

do exercício anterior até o importe de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 3º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 1º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de maio de 2024.


Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

DA JUSTIFICATIVA

3

Senhora Presidente, ilustres edis.

Segundo disposto nos artigos 41 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, depende de prévia autorização legislativa, além da indicação de fonte de custeio, conforme ora proposto no projeto de lei.

O projeto de lei que ora lhes apresentamos trata de abertura de crédito adicional, tipo suplementar, para reforço de dotação específica no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atender o Termo do Convênio de Saída nº 1301001459/2023 – SEINFRA.

O crédito pretendido se destina a reforçar dotação orçamentária para realização de calçamento em pavimento intertravado em localidade denominada "fumo bravo" nesta cidade de Abaeté/MG, no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).

Portanto, requeremos se digne os representantes do Povo a envidar esforços para que a matéria seja apreciada e aprovada pelo plenário da Câmara.

Abaeté, 22 de maio de 2024.


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal